

FONTE	10.301.0167.2599 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	10.301.0167.2599
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
FICHA	20240083
FONTE	15001002001040
FICHA	20240082
PROJETO ATIVIDADE	10 301 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE
FONTE	10.301.0170.2602 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	10.301.0170.2602
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
FICHA	20240193
PROJETO ATIVIDADE	2612- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA
FONTE	16000000000000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA:	0181- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	339030
FICHA	20240608
PROJETO ATIVIDADE	2608- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA
FONTE	16000000000000- TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU
PROGRAMA:	0176 GESTÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
FICHA	20240418

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 28 de fevereiro de 2024.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína – Tocantins.

Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a partir das 7h30min na Sala da Superintendente da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, designada através da Portaria Municipal nº 014 GAB/SMS de 27 de janeiro de 2021, composta pelas servidoras Laryssa Barbosa de Sousa; Daniella Tupinambá Santana Oliveira; Hada Karenina Henriques Dias Vaz e Littza Clayenne Araújo Ferreira sob presidência da primeira, com a finalidade de analisar a documentação referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral

Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína - Tocantins, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento constatarem a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados.

Em conformidade ao item 8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, a Comissão de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação a empresa RM SERVIÇO DE MEDICINA LTDA E MED-CIR SOCIEDADE SIMPLES LTDA encontram-se APTAS, por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito ao credenciamento. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 8h:30min horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento.

Laryssa Barbosa de Sousa
Daniella Tupinambá Santana Oliveira
Hada Karenina Henriques Dias Vaz
Littza Clayenne Araujo Ferreira
Processo nº:2021002511

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA – TO.
Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO (MÉDICOS)

DESPACHO Nº 067 - A Secretária Municipal de Saúde, tendo em visto a análise das propostas e o contido na ata proferida comissão especial de credenciamento, portaria 014/2021 referente a prorrogação do edital de chamamento pulico nº 001/2021 para a contratação de pessoa jurídica de direito privado (médicos) transcorrido o prazo legal e tendo em vista que consta processo, resolve homologar o resultado de julgamento e credenciar;
RM SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA. Estando essa apta.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Araguaína - TO, 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA DOS SANTOS ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

Processo nº:2021002511
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA – TO.
Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO (MÉDICOS)

DESPACHO Nº 068 - A Secretária Municipal de Saúde, tendo em visto a análise das propostas e o contido na ata proferida comissão especial de credenciamento, portaria 014/2021 referente a prorrogação do edital de chamamento pulico nº 001/2021 para a contratação de pessoa jurídica de direito privado (médicos) transcorrido o prazo legal e tendo em vista que consta processo, resolve homologar o resultado de julgamento e credenciar;
MED-CIR SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Estando essa apta.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Araguaína - TO, 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA DOS SANTOS ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021



PORTARIA ADM Nº 003/2024.
Araguaína – TO, 27 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 243/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPARG;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 006/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, por tempo indeterminado;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica para a sede do IMPAR, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, no valor total de R\$19.874,91 (dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.43 Fonte: 18001111000000, Ficha: 20240726 e Nomenclaturas: Serviços de Energia Elétrica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 27 de fevereiro de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº004/2024

Araguaína – TO, 29 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor / Fiscal dos serviços e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Fiscal do Contrato	Suplente
486/2023	contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica para a sede do IMPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Cristiano Pereira de Jesus, CPF nº856.970.011-34	Mateus Ferraz Noleto, CPF nº 071.220.29-90.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Serviço:

- I - controlar o prazo de vigência do serviço sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do serviço e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais

e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do serviço das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do serviço;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 29 de fevereiro de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 2024000021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.503.823/0001-04
OBJETO: Prestação de Serviço de internet
DATA DA ASSINATURA: 23/02/20224
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02/2024 a 25/02/2025
FONTE DE RECURSO: EDUCAÇÃO CONECTADA/ AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína TO, 28 de fevereiro 2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

TEODORO RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Associação